



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Acrescenta § 4º ao Artigo 7º da Resolução 003/2022 de 22 de junho de 2022 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Caseiros **APROVOU** e a **PRESIDÊNCIA SANCIONOU** e **PROMULGOU** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se § 4º ao Artigo 7º da Resolução nº 003/2022 de 22 de Junho de 2022, com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

§ 4º. Anualmente, através de Resolução da Mesa Diretora, o valor das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado no período.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

CLEOMAR JUNIOR CECCHIN

PRESIDENTE

RÚBIA HOFFMANN FIORINI

SECRETÁRIA

Certifico que a Resolução nº003/2023, foi promulgada e publicada no mural da Câmara Municipal, no dia 22 de março de 2023, às 15 horas.

Marisete Brezolin Cirino
Assistente Legislativo